



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO (DEGEP)
DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DICOL)

Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM) – COLEGIADO

ATA DE REUNIÃO
Nº 17/2019

Data: 08.04.2019

Horário: 15h30min

Local: SALA DE REUNIÕES DA
DICOL, 905 LÂMINA I

A Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**, Coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM), inicia a reunião às 15h30min, agradecendo a presença de todos e todas. Ausente justificadamente a Dra. Adriana Mello, Dra. Katerine Jatahy, Dra. Aline Pessanha e Dra. Luciana Fiala.

Consigna a presença da **Dra. Cintia Souto**, Juíza titular do VII JVDFM Regional da Barra da Tijuca e convida a Magistrada para fazer parte desta Coordenadoria, que, prontamente, aceita o convite. Caberá à DICOL alterar a Portaria nº795/2019 para incluir a Dra. Cintia como membro da COEM. **(Deliberação 1)**

Em seguida, a **Des. Suely Magalhães** passa a palavra para o **Dr. Octávio Teixeira**, que apresenta o relatório de visita realizada no IML de Nova Iguaçu a fim de implementar a **Sala Lilás**. Caberá à DICOL elaborar Memorando para a DGLOG encaminhando o respectivo relatório, para ciência do departamento de engenharia em virtude da elaboração de projeto para a Sala Lilás no IML de Nova Iguaçu, em andamento. **(Deliberação 2)**

A **Sra. Jacqueline** discorre sobre a visita de representante da **Coordenadoria da Mulher do Piauí** que veio conhecer as ações e projetos da COEM.

Em prosseguimento à pauta de reunião, os membros presentes **aprovam** a proposta de aumento do escopo do projeto estratégico “Fortalecimento da Política Judiciária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Resolução CNJ nº 254/2018) para o **Biênio 2019-2020**, passando a integrar, além do **Projeto Violeta** e do **Protocolo Violeta Laranja**, o **fortalecimento e divulgação das atribuições da CEJUVIDA** e o **aprimoramento dos relatórios estatísticos** e da produção dos dados em busca da consistência das informações estatísticas prestadas. Caberá à COEM encaminhar essa proposta para a DEGEP **(deliberação 3)**.

No que diz respeito à importância de se obter dados estatísticos mais fidedignos, o Colegiado **delibera** pela instituição de um **Grupo de Trabalho** para tratar do aprimoramento dos relatórios estatísticos referentes à competência violência doméstica e familiar contra a mulher e Júri. Caberá a DICOL elaborar minuta de Ato

Executivo de criação e Portaria de designação dos membros, incluindo os servidores e Juízes indicados pelos membros presentes. **(Deliberação 4)**

Em seguida, Dra. Yedda Filizzola discorre sobre as deliberações do **Encontro dos Magistrados** que atuam na competência Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, realizado no dia 22/03/2019, e cita a **proposta de enunciado**, qual seja: “Nos casos de recebimento de medida protetiva de urgência em que não for verificada a situação de gênero, o Juiz poderá apreciar a medida protetiva com base no art. 319 do CPP (Poder de Cautela), declinando para a Vara Criminal competente, que poderá receber a ação como ação cautelar genérica”.

Diante disso, o Colegiado **delibera** pela elaboração de Memorando à CGJ encaminhando a proposta do respectivo enunciado sugerindo seja avaliada a possibilidade de publicação de uma Recomendação nesse sentido. **(Deliberação 5)**

Ainda em relação às deliberações do Encontro dos Magistrados, Dra. Yedda informa que foi proposta a formação uma **equipe técnica itinerante** para atuar na realização de grupos reflexivos nas **Comarcas do Estado que não possuem equipe técnica própria** para a competência violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como incluir essa ação no Projeto Estratégico “Fortalecimento da Política Judiciária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Resolução CNJ nº 254/2018) ”.

Diante disso, o **Colegiado** propõe conversar inicialmente com os Juízes Auxiliares da CGJ e, caso seja viabilizada, oportunamente poderá incluir essa ação no Projeto Estratégico.

No que diz respeito à designação dos membros do **GT-FEMINICÍDIO**, o Colegiado define manter a antiga composição, substituindo o Dr. Alexandre Abrahão pela Dra. Tula Corrêa de Mello. Caberá a DICOL elaborar minuta de Portaria e submeter à Presidência do TJRJ. **(Deliberação 6)**

Na oportunidade, o Colegiado solicita que todas as deliberações que tratam do tema “feminicídio” sejam incluídas na pauta da primeira reunião do GT-FEMINICÍDIO, a ser agendada. **(Deliberação 7)**

Além disso, a **Des. Suely** solicita que a DICOL envie correio eletrônico aos membros da COEM com as deliberações pendentes, para ciência e providências. **(Deliberação 8)**

Em prosseguimento, **Dra. Yedda** informa que realizará, junto com a Dra. Tula Corrêa, um Encontro dos Juízes do Júri e incluiu o Protocolo Violeta Laranja na pauta.

As Juízas Yedda Filizzola e Cintia Souto solicitam que a DICOL inclua os Juizados Regionais de Bangu e Barra da Tijuca na proposta do **Projeto de Constelação Familiar** a ser enviado ao NUPEMEC. **(Deliberação 9)**

Ao analisem o item da pauta sobre as rotinas administrativas referentes à competência violência doméstica e familiar, os membros propõem seja enviado correio eletrônico ao GABPRES/DEGEP a fim de informar o nome dos/as Magistrados/as que ficarão responsáveis pela análise e aprovação das RAD's (Deliberação 10):

- RAD medida protetiva de urgência no plantão: Dra. Katerine Jatahy;
- RAD NUPEM: Dra. Luciana Fiala;
- RAD Fluxograma: Dra. Yedda Filizzola.

Com a palavra, **Dra. Yedda** propõe que o Colegiado elabore um projeto visando a realização de pesquisa ampla nos Juizados de Violência Doméstica e Familiar sobre o perfil do agressor e da vítima (renda, escolaridade, número de agressores anteriores) para consolidar no sistema DCP esses dados.

Informa, inclusive, que já tem rotina no DCP para alimentação pela equipe técnica e sugere que a CGJ divulgue e incentive a alimentação do DCP pelas equipes.

A Des. Suely informa que até o final do mês o Projeto Violeta será implementado no VII JVDFM- Regional Barra da Tijuca. (Deliberação 11)

Em seguida, consigna e agradece a presença do Dr. Gustavo Quintanilha, Juiz Auxiliar da CGJ, e passa a palavra ao Magistrado para que discorra sobre a publicação do **Provimento CGJ nº09/2018**, que estabelece critérios de atuação nas Centrais de Penas e Medidas Alternativas (CPMA), e prevê que os Juízos com competência exclusiva na matéria de violência doméstica e familiar contra a mulher, com equipe própria, lotada no órgão jurisdicional, deverão realizar os estudos de conhecimento de material criminal oriundos da CPMA.

Com a palavra, **Dr. Gustavo Quintanilha** destaca, primeiramente, a problemática da falta de servidor e o elevado volume de trabalho, esclarecendo que serão nomeados 10 (dez) psicólogos e 10(dez) assistentes sociais que serão lotados, preferencialmente, no interior do Estado.

De acordo com o Magistrado existem três tipos de profissionais técnicos no Tribunal de Justiça: **1.** Do quadro; **2.** Terceirizados que podem atuar somente na CPMA e **3.** Conveniado.

Em decorrência do contrato de terceirização, os profissionais técnicos terceirizados não podem elaborar parecer em processo judicial. Faz-se necessária a referência técnica dos servidores do quadro. Diante disso, explica que o Provimento CGJ nº 09/2018 tem por objeto a atuação da equipe técnica como referência técnica, em hipótese alguma deverá realizar o trabalho típico de CPMA. Caso isso aconteça, solicita que a Administração seja imediatamente comunicada, para providências.

Apresenta três situações em que as equipes técnicas dos Juizados poderão ser demandadas: **1.** Eventualmente em casos de solicitação de pareceres em processo judicial em que a equipe da CPMA não possa realizar, por força de Convênio ou do Contrato de Terceirização **2.** Em auxílio sem prejuízo e temporário a outro Juizado e **3.** Estudo técnico na fase de conhecimento de matéria criminal.

Dr. Octávio Teixeira pondera que, de acordo com a Resolução nº 254 do CNJ, os Juizados de Violência Doméstica e Familiar deverão ter **equipe técnica exclusiva**. Em resposta, o Dr. Gustavo Quintanilha informa que isso não é possível, pois o TJRJ não possui quadro suficiente de servidor público para assegurar a exclusividade como regra. Esclarece, ainda, que, dada a especificidade do trabalho da competência violência doméstica e familiar contra a mulher, tem se buscado deixar as equipes uniformes e exclusivas.

Dr. Gustavo acrescenta que, caso ocorra um aumento da demanda das equipes técnicas dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar, o/a Magistrado/a comunique à Administração para que o trabalho possa ser redimensionado, na medida do possível.

Esclarece que a CGJ tem proposta de valorar com peso os laudos dos profissionais técnicos e tentar uma distribuição mais uniforme entre os profissionais. Será realizada uma revisão de produtividade de equipes técnicas, considerando a qualidade do tempo.

O Dr. Gustavo propõe a realização de cursos de capacitação para servidores, psicólogos e assistentes sociais específicos para a competência violência doméstica e familiar contra a mulher. Destaca a necessidade de realizar a qualificação dos servidores públicos, através de cursos de capacitação disponibilizados pela Escola de Administração Judiciária (ESAJ).

Na oportunidade, informa que está elaborando material para **curso de capacitação de processo eletrônico para os servidores do plantão judiciário** e questiona se o Colegiado vislumbra inserir algum conteúdo neste curso. Diante disso, a **Dra. Yedda** compromete-se a auxiliar o Dr. Gustavo Quintanilha no conteúdo referente à competência violência doméstica. **(Deliberação 12)**

Caberá à DICOL enviar a RAD do Fluxo do Projeto Violeta no Plantão Judiciário para a Dra. Yedda Filizzola. **(Deliberação 13)**

Des. Suely solicita que a DICOL inclua o Dr. Gustavo Quintanilha na lista de distribuição do Colegiado. **(Deliberação 14)**

A pedido do **Dr. Gustavo**, **Dra. Yedda** compromete-se a elaborar um material didático para o curso a ser disponibilizado na ESAJ para as equipes técnicas que

atuam na competência violência doméstica e familiar contra a mulher. **(Deliberação 15)**

No que diz respeito ao Projeto Violeta no Plantão Judiciário, o Dr. Gustavo informa que a partir de junho iniciará o processo eletrônico no plantão, logo, o processo será automaticamente distribuído e não haverá mais a necessidade do envio, pela Delegacia de Polícia, das medidas protetivas por e-mail, uma vez que as mesmas são enviadas por metadados.

Após explicação do Dr. Gustavo Quintanilha sobre o processo eletrônico, o Colegiado **decide** aguardar o mês de junho para verificar como ficará a situação do recebimento de medidas protetivas referentes ao Projeto Violeta. Caberá a DICOL incluir essa demanda na pauta da reunião do Colegiado, a ser realizada no mês de julho. **(Deliberação 16)**

Em relação à questão da Sensibilização dos Oficiais de Justiça que atuam no Plantão no tocante ao Projeto Violeta e Protocolo Violeta Laranja, a Des. Suely comunica ao Dr. Gustavo a intenção de agendamento de reunião sobre o assunto e que a responsável pela pauta é a Dra. Luciana Fiala.

Considerando que o fortalecimento da CEJUVIDA faz parte do escopo do Projeto Estratégico "Fortalecimento da Política Judiciária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Resolução CNJ nº 254/2018) " para o **Biênio 2019-2020**, o Colegiado **delibera** pelo envio da minuta do Ato de alteração da CEJUVIDA para todos os membros e para o Dr. Gustavo Quintanilha, tendo em vista o lapso temporal entre a elaboração da minuta e o recebimento do processo na COEM, para análise e considerações se for o caso. **(Deliberação 17)**

Dr. Gustavo opina no sentido de que a abrangência da CEJUVIDA seja estadual e que haja pontos de execução nos municípios, concentrando na Central a capacidade de articulação e coordenação.

No que se refere à elaboração e disponibilização de curso na EMERJ para os Juízes que se candidatem ao Plantão Judiciário, o Dr. Gustavo propõe que inicialmente seja sugerido um curso facultativo (EAD), ao que o Colegiado acolhe. Caberá a DICOL elaborar Memorando à EMERJ sugerindo a elaboração desse curso sobre a competência violência doméstica e familiar contra a mulher para os Magistrados e Magistradas que se candidatarem ao Plantão Judiciário. **(Deliberação 18)**

Em seguida, o Colegiado analisa os processos administrativos e delibera pelos seguintes encaminhamentos:

PROCESSO	ASSUNTO	DELIBERAÇÃO
----------	---------	-------------

2018-186290	Solicitação de melhorias no DCP	Sobrestar até a instituição do GT-DADOS ESTATÍSTICOS	19
2018-0141965	CONVÊNIO TJ SENAC E SEBRAE	Manter sobrestado até a próxima reunião	20
2016-104250	Alteração no Ato Executivo da CEJUVIDA	Sobrestar até a próxima reunião	21
2016-208136	Mediação Judicial e Violência Doméstica	Encaminhar ao NUPEMEC sugerindo arquivamento	22
2018-0215865	Implementação da Sala Lilás no IML de Niterói	Encaminhar à DGJUR para que seja realizado os contatos com os órgãos envolvidos visando a celebração do convênio	23

Em prosseguimento, o Colegiado **delibera** pelo sobrestamento da deliberação “verificar quais profissionais serão designadas para a Sala Lilás em Niterói e entrar em contato com a Sra. Fernanda Prudêncio para agendar o treinamento/capacitação” da Ata nº 26/2018, até que seja iniciada as tratativas para celebração de Convênio pela DGJUR. **(Deliberação 24)**

Por fim, **delibera** pela elaboração de Memorando a ser enviado para a DGJUR solicitando a formalização do Convênio da Sala Lilás em Nova Iguaçu e Petrópolis. **(Deliberação 25)**

Nada mais a tratar, a Coordenadora encerra os trabalhos às 18h15min, designando a próxima reunião para o dia 10/06/2019 às 15h30min. **(Deliberação 26)**


DES. SUELY LOPES MAGALHÃES
Coordenadora da COEM

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Elaborar minuta de alteração da Portaria nº795/2019 para incluir a Dra. Cintia como membro da COEM.	DICOL	5 dias
2	Elaborar Memorando para a DGLOG encaminhando o relatório de visita ao IML de Nova Iguaçu, para ciência do departamento de engenharia em virtude da elaboração de projeto para a Sala Lilás de Nova Iguaçu, em andamento.	DICOL	5 dias
3	Encaminhar a proposta de aumento do escopo do projeto estratégico “Fortalecimento da Política Judiciária de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (Resolução CNJ nº 254/2018) para o Biênio 2019-2020, passando a integrar, além do Projeto Violeta e do Protocolo Violeta Laranja, o fortalecimento e divulgação das atribuições da CEJUVIDA e o aprimoramento dos relatórios estatísticos e	DICOL	5 dias

	da produção dos dados em busca da consistência das informações estatísticas prestadas ao GABPRES/DEGEP.		
4	Elaborar minuta de minuta de Ato Executivo de criação e Portaria de designação dos membros, incluindo os servidores e Juízes indicados pelos membros presentes Ato Executivo instituindo o GT-DADOS ESTATÍSTICOS, incluindo os servidores e Juízes indicados pelos membros presentes nesta reunião.	DICOL	5 dias
5	Elaborar Memorando à CGJ encaminhando a proposta de enunciado do Encontro de Juízes da competência violência doméstica e familiar contra a mulher sugerindo seja avaliada a possibilidade de publicação de uma Recomendação.	DICOL	5 dias
6	Elaborar minuta de ato executivo para instituição do GT-FEMINICÍDIO e submeter à apreciação da Presidência.	DICOL	5 dias
7	Incluir todas as deliberações que tratam do tema "feminicídio" na pauta da primeira reunião do GT-FEMINICÍDIO, a ser agendada.	DICOL	5 dias
8	Enviar correio eletrônico aos membros da COEM com as deliberações pendentes, para ciência e providências.	DICOL	5 dias
9	Incluir os Juizados Regionais de Bangu e Barra da Tijuca na proposta do Projeto de Constelação Familiar a ser enviado ao NUPMEC.	DICOL	5 dias
10	Enviar correio eletrônico ao GABPRES/DEGEP a fim de informar o nome dos/as Magistrados/as que ficarão responsáveis pela análise e aprovação das RAD's.	DICOL	5 dias
11	Implementar o Projeto Violeta no VII Juizado Regional da Barra da Tijuca.	Membros da COEM	Maio
12	Auxiliar o Dr. Gustavo Quintanilha no conteúdo referente à competência violência doméstica para o curso de capacitação de processo eletrônico para os servidores do plantão judiciário.	Dra. Yedda Filizzola	-
13	Enviar a RAD do Fluxo do Projeto Violeta no Plantão Judiciário para a Dra. Yedda Filizzola	DICOL	5 dias
14	Incluir o Dr. Gustavo Quintanilha na lista de distribuição da COEM.	DICOL	5 dias
15	Elaborar um material didático para curso a ser disponibilizado na ESAJ para as equipes técnicas que atuam na competência violência doméstica e familiar contra a mulher.	Dra. Yedda Filizzola	-
16	Incluir a questão do recebimento de medidas protetivas por correio eletrônico no Plantão Judiciário na pauta da reunião do Colegiado a ser agendada para o mês de julho/2019.	DICOL	-
17	Enviar a minuta do Ato de alteração da CEJUVIDA para todos os membros e para o Dr. Gustavo Quintanilha, tendo em vista o lapso temporal entre a elaboração da minuta e o recebimento do processo na COEM, para análise e considerações se for o caso	DICOL	5 dias
18	Elaborar Memorando à EMERJ sugerindo a elaboração desse curso sobre a competência violência doméstica e familiar contra a mulher para os Magistrados e Magistradas que se candidatarem ao Plantão Judiciário.	DICOL	5 dias

19	Sobrestar o processo administrativo nº 2018-186290 até a instituição do GT-DADOS ESTATÍSTICOS.	DICOL	5 dias
20	Manter sobrestado o processo administrativo nº 2018-0141965 até a próxima reunião da COEM.	DICOL	5 dias
21	Sobrestar o processo administrativo nº 2016-104250 até a próxima reunião do Colegiado.	DICOL	5 dias
22	Encaminhar o processo administrativo nº 2016-208136 ao NUPEMEC, sugerindo arquivamento.	DICOL	5 dias
23	Encaminhar o processo administrativo nº2018-0215865 à DGJUR para que seja realizado os contatos com os órgãos envolvidos visando a celebração do convênio	DICOL	5 dias
24	Sobrestar a deliberação "verificar quais profissionais serão designadas para a Sala Lilás em Niterói e entrar em contato com a Sra. Fernanda Prudêncio para agendar o treinamento/capacitação" da Ata nº 26/2018, até que seja iniciada as tratativas para celebração de Convênio pela DGJUR.	DICOL	5 dias
25	Elaborar Memorando a ser enviado à DGJUR solicitando a formalização do Convênio da Sala Lilás em Nova Iguaçu e Petrópolis.	DICOL	5 dias
26	Enviar convite da próxima reunião do COLEGIADO, agendada para o dia 10/06/2019 às 15h30min.	DICOL	-

Deliberações Encerradas		Ata de Origem	Razão
1	Criar um grupo de trabalho para tratar do fluxo do violeta no plantão noturno.	<u>Ata nº 03/2018 (REDE)</u>	<u>CUMPRIDA</u>
2	Verificar a viabilidade de realizar ação global no Fórum Regional de Bangu com palestras sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher, sensibilização e apresentação dos projetos.	<u>Ata nº 12/2018 (CAPACITAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO)</u>	<u>PERDA DE OBJETO</u>
3	Verificar internamente a possibilidade de adequar o Programa ViraVida para atender ao público da violência doméstica e familiar contra a mulher.	<u>Ata nº 12/2018 (CAPACITAÇÃO E MERCADO DE TRABALHO)</u>	<u>PERDA DE OBJETO</u>
4	Solicitar, junto ao Chefe de Polícia Civil, a publicação de recomendação aos Delegados de Polícia Civil para observarem o ilícito de feminicídio, tanto na capitulação inicial quanto no relatório final.	<u>Ata nº14/2018 (COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA TI DA PCERJ)</u>	<u>CUMPRIDA</u>
5	Comunicar à COEM quanto a viabilidade de adaptar o sistema WebService, permitindo a troca de metadados entre a Polícia Civil e os juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.	<u>Ata nº14/2018 (COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA TI DA PCERJ)</u>	<u>CUMPRIDA</u>
6	Mapear o fluxo do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas do I e V JVDFM da Comarca da Capital.	<u>Ata nº 17/2018 (PROJETO VIOLETA)</u>	<u>CUMPRIDA</u>

7	Incluir o Provimento a ser elaborado pela DGFAJ/CGJ no Manual do Plantão, para que as serventias saibam da necessidade de abrir a caixa de correio eletrônico.	<u>Ata nº 35/2018</u> <u>(Rotina de</u> <u>Urgência Medidas</u> <u>Protetivas)</u>	<u>CUMPRIDA</u>
8	Incluir Proposta da equipe técnica itinerante no Projeto Estratégico.	<u>Ata nº 13/2019</u> <u>(ENCONTRO</u> <u>MAGISTRADOS)</u>	<u>PERDA DE</u> <u>OBJETO</u>

CERTIDÃO

Certifico que a presente Ata
foi assinada em 03/05/2019.



Rodrigo O. T. Almeida
Chefe de Serviço do SEATE

